



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Plenário das Deliberações

Aprovado em _____ / _____ / _____ _____ <i>Presidente da Câmara</i>	Matéria	Nº:
Rejeitado em _____ / _____ / _____ _____ <i>Presidente da Câmara</i>	JUSTIFICATIVA	/09

Autor:

ANTONIO CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA

Partido:

PDT

JUSTIFICATIVA

O Vereador precisa estar em consonância com os interesses do povo. Assim necessita ter conhecimento da realidade das comunidades do município, para absorver os seus anseios e traduzi-las em propostas e projetos.

Neste sentido o Vereador que subscreve esta proposição traz à esta Casa de Leis a reivindicação dos profissionais da educação que trabalham em escolas rurais.

Tais profissionais reivindicam a instalação de telefones comunitários (orelhão) nas proximidades das escolas rurais. Referidos telefones serão utilizados pela comunidade escolar e pelos moradores circunvizinhos.

O telefone faz necessário em razão de que os educadores necessitam comunicar-se com a Secretaria de Educação e demais departamentos municipais, bem como comunicar-se com a comunidade escolar, passando-lhes informações a respeito do corpo discente.

Diante do exposto, solicitamos de V. Excelências, especial empenho no sentido de que seja instalado um telefone fijo comunitário em cada escola rural da rede municipal de Porto Esperidião/MT, com a maior brevidade possível.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, "JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS", em 02 de julho de 2009.

Antonio Carlos Miranda de Almeida
Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Plenário das Deliberações

Aprovado em ____/____/____ _____ <i>Presidente da Câmara</i>	Matéria	Nº:
Rejeitado em ____/____/____ _____ <i>Presidente da Câmara</i>	INDICAÇÃO	/09

Autor:

ANTONIO CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA

Partido:

PDT

SR. PRESIDENTE: Senhores Vereadores:

INDICA A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE TELEFONES FIXOS PÚBLICOS NAS IMEDIAÇÕES DAS ESCOLAS RURAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO ESPERIDIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador que esta subscreve, no uso de suas legais atribuições, com fundamento nos artigos 113 e 114, §1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA à Mesa, e depois de ouvido o Augusto e Soberano Plenário das Deliberações, que seja enviado Expediente Indicatório ao Exmº Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA** – DD. PREFEITO MUNICIPAL, mostrando-lhes a necessidade urgente ***de instalação de telefone público fixo nas imediações das escolas rurais da rede municipal de ensino de Porto Esperidião/MT.***

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em 02 de julho de 2009.

Antonio Carlos Miranda de Almeida
Vereador